

Votação do Título 2 começa sem acordo entre grupos

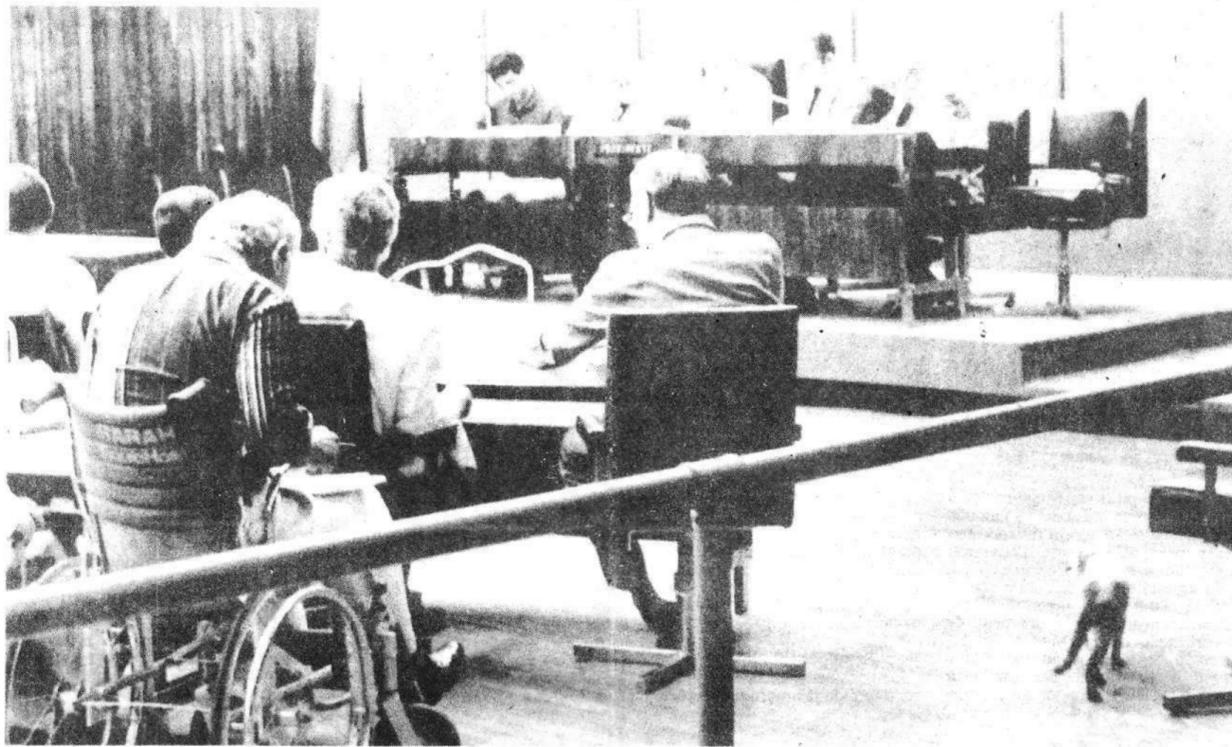
Da Sucursal de Brasília

Está descartado um acordo global entre os diversos grupos do Congresso constituinte para a votação do Capítulo 1 ("Dos Direitos Individuais e Coletivos") do Título 2 do projeto de Constituição, que trata dos direitos e garantias fundamentais. Após duas horas e meia de reunião, a partir das 17h30, na Comissão de Transportes da Câmara, permanecia ontem o impasse entre as lideranças dos grupos e partidos quanto a seis itens polêmicos.

Depois das negociações conjuntas, o Centrão, o PMDB e os partidos de esquerda fizeram reuniões separadas, para discutir até onde poderiam ceder. O mais importante para a agilização da votação, que é a aprovação da emenda do Centrão (para então se disputarem no voto os itens polêmicos), era dada como certa pelo presidente do Congresso constituinte, do PMDB e da Câmara, Ulysses Guimarães, que está conduzindo as negociações. Se não se chegar a um acordo para aprovação da emenda do Centrão, pode haver impasse na votação, como ocorreu no primeiro dia, com o preâmbulo.

Na reunião de ontem, as lideranças concordaram sobre cerca de 20 itens, mas os pontos mais polêmicos (terrorismo, desapropriação, habeas-data e mandato de segurança coletivo, principalmente) deverão ser disputados em plenário. Entre os itens sobre os quais houve acordo está a inviolabilidade da correspondência e das comunicações telefônicas, telefônicas e de dados. O Centrão concordou em manter apenas os telefones sujeitos à censura após autorização judicial.

O Centrão também concordou em manter o texto do parágrafo 24 do projeto da Sistematização, segundo o qual ninguém pode ser preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade judiciária competente. O grupo acredita que a polícia deveria ter este direito. Também ficou mantido o parágrafo 31 da Sistematização, que garante a liberdade de expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença. O texto do Centrão não continha a ressalva "independentemente de censura".



Durante as negociações, um gato entra na Comissão de Transportes da Câmara; no destaque, Ulysses Guimarães e o relator Bernardo Cabral

O acordo eliminou o limite de 25 hectares (previsto tanto pelo Centrão como na Sistematização) das propriedades rurais que não podem ser objeto de penhora. Ficou estabelecida a expressão "pequena propriedade", cujo conceito varia de uma região para outra, devendo ser regulamentada pela legislação complementar.

A votação do Capítulo 1, que começa às 15h de hoje, deverá se estender por toda a semana. Mesmo que houvesse acordo sobre os 59 parágrafos, do texto do Centrão, a votação seria lenta por causa da discussão das emendas. Participaram da reunião de ontem cerca de trinta lideranças, entre elas Mário Covas, Fernando Henrique Cardoso (ambos do PMDB-SP), Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), José Lourenço (PFL-BA), Roberto Cardoso Alves (PMDB-SP) e Bonifácio de Andrada (PDS-MG).

Seis pontos ainda continuam em discussão

Da Sucursal de Brasília

Os seis pontos mais polêmicos do Capítulo 1º do Título 2, sobre os quais ainda não havia acordo ontem à noite, são os seguintes:

Mandato de segurança coletivo — A "esquerda" defende o direito de partidos políticos, sindicatos e outras entidades classistas impetrem mandado de segurança em defesa dos seus membros ou associados. O Centrão, segundo o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), considera a proposta uma "aberração jurídica". O grupo defende a manutenção do mandado de segurança individual.

Terrorismo — O Centrão quer que a Constituição dê ao terrorismo o

mesmo tratamento dado pela Sistematização à tortura (crime inafiançável, imprescritível e não passível de anistia). A "esquerda" alega que a tortura é um crime do Estado contra o cidadão, o que não ocorre com o terrorismo ou o narcotráfico (também mencionado pelo Centrão). Para a "esquerda", o terrorismo deve ser tratado na legislação complementar. O PDT quer dar ao racismo o mesmo tratamento previsto para a tortura.

Habeas-data — "Esquerda" quer manter o texto da Sistematização, que assegura aos cidadãos o direito de obter informações referentes à sua pessoa pertencentes a registros ou bancos de dados de entidades públicas, particulares, ou de caráter

oficial. Quer também a possibilidade de retificação dos dados através de processo sigiloso, judicial ou administrativo. O Centrão só aceita o acesso às informações pertencentes à órgãos públicos.

Desapropriação — o texto da Sistematização prevê "justa e prévia indenização" nos casos de desapropriação por utilidade pública ou por interesse social. O Centrão quer acrescentar a expressão "em dinheiro" após indenização, o que, para a "esquerda", inviabilizará a reforma agrária. O grupo da Sistematização acha que a indenização poderia ser paga em títulos da dívida agrária, resgatáveis no futuro.

"Caput" — Texto da Sistematização prevê que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza". Emenda do Centrão diz que a Constituição deve assegurar "aos brasileiros e aos estrangeiros residentes a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade". A "esquerda" não concorda com o tratamento dado à propriedade, que é colocada no mesmo nível da liberdade.

Entidades associativas — A "esquerda" quer manter o texto da Sistematização, que dá a estas entidades o direito de representar seus filiados em juízo ou fora dele, desde que autorizadas por seus estatutos. O Centrão propõe a eliminação do dispositivo.

Um ano de Constituinte

Parlamentares levam jargão legislativo ao noticiário

MAURO LOPES

Coordenador de Política da Sucursal de Brasília

As expressões parlamentares como emendas, destaque, quórum, pedido de preferência ou substitutivo, invadiram as páginas dos jornais e o horário nobre da televisão deste último ano. Hoje, quando o Congresso constituinte completa um ano desde sua instalação, o brasileiro pode não saber quais serão seus direitos e deveres, mas já tomou contato com diversos jargões do Poder Legislativo.

De todos eles, o mais curioso é o "pinga-fogo". Em todas as sessões do Congresso constituinte — o mesmo acontece na Câmara dos Deputados — há uma hora destinada à leitura da ata da sessão anterior, à leitura do expediente do dia e a curtos discursos dos parlamentares, com, no máximo, cinco minutos de duração. Trata-se do horário do Pequeno Expediente, conforme os regimentos da Câmara e do Congresso constituinte. Mas, já há décadas, o tempo que os parlamentares dedicam a pequenos discursos é conhecido como "pinga-fogo".

A origem da expressão é polêmica, e o início de sua utilização perde-se entre as décadas de 40 e 50. Para o senador Nelson Carneiro (PMDB-RJ), 78, parlamentar desde 1947, a origem da expressão está vinculada ao grande número de pretendentes a uma vaga no horário e à sua necessária concisão. "É um pinga para cada um", diz, afirmando que o pinga-fogo surgiu no

Palácio Tiradentes (sede da Câmara no Rio, até sua transferência para Brasília, em 1960), entre 1958 e 1959. O deputado Dasso Coimbra (PMDB-RJ), 62, concorda com a data sugerida por Carneiro, e acrescenta à explicação do senador: "Era o período do Carlos Lacerda (deputado federal e líder da UDN, a União Democrática Nacional), e o discurso era um pinga que incendiava o país."

A deputada Sandra Cavalcanti (PFL-RJ), 63, concorda que a origem do nome deve-se à explosividade política dos anos 50, mas acredita que o nome surgiu no início da década, e não no final. Dois veteraníssimos, o senador Afonso Arinos (PFL-RJ) e o ex-senador Amaral Peixoto (fundador do PSD em 1945), ambos com 83 anos, recuam ainda mais no tempo. Segundo eles, a expressão surgiu em 1947, logo após a Constituição de 1946. Para Peixoto, a expressão "pinga-fogo" deve-se aos "lanterninhas" dos cinemas, uma instituição praticamente desaparecida. Outra explicação pode ser buscada nos dicionários. Segundo o "Grande Dicionário Etimológico-Provenciano da Língua Portuguesa", de Francisco da Silveira Bueno, pinga-fogo é "o nome de uma vespa cuja ferroada queima como um pinga de água fervendo". Outras expressões parlamentares usadas durante o ano foram as seguintes:

Apoio — determinadas proposições, para conseguirem tramitar no Congresso constituinte (e no Legislati-

vo em geral), precisam da adesão de um certo número de parlamentares. As assinaturas que constem, por exemplo, numa emenda ao projeto de Constituição, são conhecidas como apoios. Segundo a praxe parlamentar, a partir da segunda assinatura não há adesão ao conteúdo da proposta, mas somente à sua tramitação. Por isso, quando o deputado Mateus Jensen (PMDB-PR), canta a vitória da tese dos cinco anos de mandato para Sarney na Constituição, em função dos 317 apoios que conseguiu para sua emenda sobre o tema, é preciso cautela. Nos últimos dois dias, a Folha telefonou para seis parlamentares que assinaram a emenda. Um deles, Caio Pompeu de Toledo (PMDB-SP), disse que assinou a emenda porque pretendia votar nos cinco anos, mas não pretende mais. Outro, o deputado José Tinoco (PFL-PE), disse que ainda não definiu seu voto e que seguiu a praxe parlamentar ao assinar a emenda. "Assine todas as emendas que me apresentaram para conseguir apoio às minhas emendas", disse o parlamentar. Ou seja: apoio não significa necessariamente adesão a uma tese.

Avulso — uma emenda que esteja tramitando, um projeto de lei, um discurso ou mesmo a pauta de determinada sessão no Legislativo é impressa e distribuída no Setor de Avulsos; qualquer um deles, depois de impresso, toma o nome de avulso.

"Buraco negro" — é o impasse no Congresso constituinte. Pelo regimento, todas as emendas e mesmo o projeto de Constituição da Comissão de Sistematização precisam de 280 votos para serem aprovadas. A perspectiva de um "buraco negro" na nova Consti-

tuição surgiu na última quarta-feira, primeiro dia de funcionamento do plenário. A proposta de preâmbulo do Centrão não conseguiu 280 votos. A sessão teve que ser suspensa. No dia seguinte, o preâmbulo foi aprovado através de um acordo. Se na quinta não se conseguisse reunir 280 votos, o preâmbulo do Centrão ficaria invalidado e se votaria o preâmbulo do projeto da Sistematização. Se ele também não alcançasse 280 votos, os trabalhos seriam suspensos por 48 horas para que o relator, deputado Bernardo Cabral, elaborasse um novo texto (uma nova emenda, com 280 apoios, também pode ser apresentada nesse caso). Uma alternativa ao "buraco negro" é a conciliação através da fusão do texto de diversas emendas.

Destaque — para que uma emenda ao projeto da Comissão de Sistematização seja apreciada pelo plenário, é necessário que ela seja destacada por um parlamentar do conjunto das demais. A este ato se dá o nome de destaque.

Destaque para votação em separado — é um destaque endossado por, no mínimo, 187 parlamentares. Tem prioridade de votação sobre o destaque comum. Conhecido por DVS, foi batizado pela "esquerda" de Divisão de Vigilância Sanitária (inspirado nos esquadros do período do "Terror", na Revolução Francesa, que perseguiram as pessoas contrárias à República), que apresentou dezenas deles.

Inversão da pauta — a ordem de votação no plenário do Congresso constituinte segue a ordem dos títulos e capítulos do projeto de Constituição. Os

sarneyzistas tentaram inverter esta ordem, para votar em primeiro lugar a duração do mandato, mas não obtiveram sucesso até agora. Com maioria de 280 parlamentares, pode se conseguir modificações na ordem de votação a qualquer momento.

Obstrução — intenção deliberada de um parlamentar, grupo de parlamentares, ou bancada de um ou mais partidos, de retardar os trabalhos legislativos para atrasar ou inviabilizar uma votação. Além de segundas questões de ordem, os parlamentares podem realizar a obstrução como apresentação de dezenas e às vezes centenas de emendas a um projeto (Aurélio Viana, que foi deputado federal pelo PSB entre 1955 a 1963 e senador pelo PSB e depois MDB entre 1963 e 1971, era conhecido por se utilizar deste expediente). Outro expediente comumente utilizado para obstruir os trabalhos, é o pedido de verificação de quórum. Para impedir que somente um deputado obstrua os trabalhos, seu regimento prevê que um pedido de verificação deve ser apresentado por 20 parlamentares. No Senado, se um parlamentar pedir verificação de quórum, ela será feita. Por este método, o senador Dirceu Cardoso (PMDB-ES) conseguiu obstruir por quase um ano, em 1981, os trabalhos do Senado, para impedir a aprovação de empréstimos externos contraídos por Estados e Municípios. Como as sessões do Senado e da Câmara geralmente são esvaziadas, o trabalho de obstrução pode ser realizado com certa facilidade.

Pedido de preferência — permite que um destaque seja votado antes dos demais. Somente as emendas do Cen-

trão (que compõem um projeto alternativo ao da Comissão de Sistematização) não precisam de um pedido de preferência e serão todas votadas em primeiro lugar, porque foram endossadas por 280 constituintes. Um pedido de preferência necessita de, no mínimo, 56 assinaturas. Aquele que tiver mais adesões tem prioridade de votação no plenário.

Projeto — é uma proposta, um texto articulado. O plenário do Congresso constituinte está votando atualmente o projeto de Constituição da Comissão de Sistematização.

Quórum — é o número mínimo de parlamentares em plenário, ou mesmo fora dele, mas dentro do Congresso (conforme listas de presença colocadas nas diversas portarias do prédio do Congresso Nacional) para que haja sessões. No Congresso constituinte, o quórum mínimo para abertura de sessões é de 56 parlamentares. O quórum para aprovação de qualquer matéria constitucional no plenário é de 280 parlamentares (metade mais um dos 559 constituintes). Para a abertura de sessões na Câmara, Senado e Congresso Nacional o quórum exigido é de um sexto dos parlamentares.

Sessão ordinária — no Congresso constituinte são sessões ordinárias as que ocorrem às segundas-feiras entre 15h e 19h, de terça a quinta entre 14h e 19h e às sextas entre 9h e 12h. As sessões ordinárias do plenário do Congresso constituinte podem ser prorrogadas. Para que o plenário funcione, por exemplo, num fim-de-semana, é necessário que a Mesa convoque uma sessão extraordinária.

OS TEMAS POLÊMICOS NOS TRÊS PROJETOS DE CONSTITUIÇÃO

Mandato do presidente Sarney

Cabral 1 — Fixava em cinco anos, encerrando o mandato em 15 de março de 1990.
Cabral 2 — No substitutivo do relator Bernardo Cabral, apresentado em setembro, o presidente Sarney teve resgatado o mandato de seis anos fixado pela Constituição em vigor. Seu governo iria até março de 1991.
Sistematização — A partir da disputada votação da Comissão de Sistematização, foi aprovada a redução do mandato presidencial para quatro anos. Em 15 de março de 1989, Sarney seria substituído por um novo presidente.

Sistema de governo

Cabral 1 — Optava pelo sistema de governo parlamentarista casado com eleições diretas para a Presidência da República. Por ter sido a união de várias propostas, o parlamentarismo do primeiro projeto não era puro. Foi a fase do sistema parlamentarista mitigado.
Cabral 2 — No segundo texto, o sistema parlamentarista apresentado era o "puro", onde não havia interferências entre as funções do primeiro-ministro e do presidente da República. Foi mantido o fortalecimento do Poder Legislativo da Cabral 1.
Sistematização — Houve apenas aperfeiçoamento dos mecanismos de formação do governo, depois de uma disputada votação na Comissão de Sistematização para a manutenção do sistema parlamentarista. Nenhum diferença substancial entre o projeto anterior.

Empresa Nacional

Cabral 1 — Em todas as fases de discussão da nova Constituição, a definição de empresa nacional foi a mesma. Será considerada empresa nacional a pessoa jurídica constituída e com sede no País, cujo controle decisório e de capital esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, sob a titularidade direta ou indireta de pessoas físicas domiciliadas no País, ou por entidades de direito público interno.
Cabral 2 — O substitutivo do relator inovou apenas ao fixar os critérios para a empresa brasileira de capital estrangeiro. É a pessoa jurídica constituída, com sede e direção no País, que não preencha os requisitos da definição de empresa nacional.
Sistematização — Mantve a mesma definição para empresa nacional e para empresa brasileira de capital estrangeiro. A Comissão de Sistematização aprovou o texto sem discutir com mais profundidade o assunto.

Censura

Cabral 1 — Além de submeter os espetáculos públicos e os programas de rádio e TV à classificação e recomendação, o texto sujeitava-os às "leis de proteção da sociedade, que não terão caráter de censura". Permitia ainda a supressão, ainda que parcial, dos programas e espetáculos que incitasse à violência ou defendessem discriminações de qualquer tipo.
Cabral 2 — Pelo substitutivo do relator, ficou a "expressão das atividades intelectual, artística e científica, sem censura ou licença". O texto remetia para a legislação ordinária a definição de instrumentos que protejam a pessoa de programas e mensagens comerciais que utilizem temas ou imagens contra a moral, os bons costumes e incitem à violência.
Sistematização — Mantve o texto do Cabral 2.

Forças Armadas

Cabral 1 — Foi o texto que mais agradou as Forças Armadas. Pelo texto, elas se "destinam à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem". A redação mantém os poderes atribuídos pela atual Constituição à Marinha, Exército e Aeronáutica.
Cabral 2 — Depois de muitas negociações entre os constituintes e os ministros militares o substitutivo do relator modificou a redação da destinação das Forças Armadas. Elas se "destinam à defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem". A partir deste texto, as Forças Armadas só poderiam agir com autorização prévia do Executivo, Legislativo ou Judiciário.
Sistematização — Mantve o texto do Cabral 2.

Estabilidade

Cabral 1 — Em agosto, o texto sobre estabilidade dizia que é direito dos trabalhadores "contrato de trabalho protegido contra despedida imotivada ou sem justa causa, nos termos da lei".
Cabral 2 — O substitutivo apresentado pelo relator Bernardo Cabral adotou emenda proposta pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), garantindo o emprego "protegido contra dispensa imotivada".
Sistematização — A Comissão de Sistematização estendeu os direitos dos trabalhadores urbanos aos rurais, incluindo também a proposta de estabilidade. Foi mantida integralmente a fórmula do Cabral 2.

Reforma Agrária

Cabral 1 — O uso do imóvel rural ficou condicionado a uma função social. O texto definiu as exigências para o cumprimento desta função. As desapropriações seriam feitas por interesse social em zonas prioritárias mediante pagamento de prévia e justa indenização. Este texto já estabeleceu que os beneficiários seriam indenizados em dinheiro.
Cabral 2 — A definição das exigências para o cumprimento da função social foi remetida para a legislação ordinária. Foi excluído o pagamento prévio da indenização para a desapropriação do imóvel rural. A desapropriação seria precedida de processo administrativo consubstanciado em vistoria do imóvel rural pelo órgão fundiário nacional. Apenas as beneficiárias "úteis e necessárias" seriam indenizadas em dinheiro.
Sistematização — A Comissão de Sistematização resgatou a definição no texto das exigências para o cumprimento da função social. Foi excluída a vistoria do imóvel rural para efeito de desapropriação. A legislação complementar estabelecerá "procedimento contraditório especial de rito sumário, para o processo judicial de desapropriação". A Comissão inovou ao tornar insuscetíveis de desapropriação os pequenos e médios imóveis rurais, a serem definidos em lei, desde que seus proprietários não possuam outro imóvel rural.

Distribuição dos derivados de petróleo

Cabral 1 — Não tratou do assunto.
Cabral 2 — Não tratou do assunto.
Sistematização — A distribuição dos derivados de petróleo é facultada a empresas privadas constituídas e sediadas no País com maioria de capital nacional.

Aposentadoria

Cabral 1 — O primeiro projeto assegurava aposentadoria com proventos de valor igual à maior remuneração dos últimos 12 meses de serviço, garantida o reajustamento para preservação de seu valor real.
Cabral 2 — Pelo substitutivo do relator, a aposentadoria era calculada sobre a média dos 36 últimos salários do trabalhador, corrigidos mês a mês, de acordo com a lei. Ficava garantido o reajustamento para preservação do valor real do salário.
Sistematização — A partir de uma emenda, a Comissão de Sistematização alterou a base de cálculo da aposentadoria. Ficou assegurada aposentadoria com salário integral garantido o reajustamento para preservação, em caráter permanente, de seu valor real. O salário-contribuição foi substituído pelo salário real do trabalhador como base para a aposentadoria.